



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Av. Filomeno Portela, 820 – CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
email: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

AVISO - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013.

O Prefeito Municipal de Paquetá-PI comunica aos interessados, que no dia 30 de dezembro de 2013, às 08:00 horas, processar-se-á Leilão Público para a alienação de Bens Inservíveis (veículos). Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente na Prefeitura Municipal.

Paquetá (PI), 12 de novembro de 2013.

Carlos Antonio Leal Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Paquetá-PI

PROCESSO ADM. Nº 096/2013CPL
CONVITE Nº 014/2013 -

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 2013 às 10:30 horas.
MODALIDADE: CARTA CONVITE.
REGIME: Menor preço global.
OBJETO: aquisição de **03 (tres) consultórios odontológicos completos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as localidades rurais de AROAZES, conforme especificações do anexo I – Lote 01. descrito em anexo I ao edital.

LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

2.1. **FONTE DE RECURSO: correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Aroazes – PI: FMS / PAB / TESOURO MUNICIPAL E PROGRAMAS ESPECIFICOS**
Valor Previsto de até R\$ 74.688,00 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Aroazes – PI, localizada na Av. Av. 27 de fevereiro, 691 Centro, Aroazes -PI.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Aroazes -PI, no endereço acima.

Aroazes - PI (PI), 11 de dezembro de 2013.

ADAIL SANTOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE –SE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº 02979/2013. GAB.PREF.

DECRETA O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2013, FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia 16 de dezembro de 2013 - Feriado Municipal, alusivo a Emancipação Política do Município de Paulistana-PI, devendo haver expediente apenas nas repartições públicas que prestem serviços essenciais à comunidade, tais como saúde e segurança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonio Almeida, Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como Parecer Jurídico constantes do Processo referente à Tomada de Preços n.º 017/2013, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção, reparos e reforma das Unidades Escolares: Teresa Alves da Costa Albuquerque, 31 de Março, Creche Apolônia Costa de Carvalho, Luís Ferreira e Luiz Martins de Araújo do município de Antônio Almeida – PI, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico, parte integrante do edital e Proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado consignado em Ata da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, em favor da empresa **M P DE SANTANA - ME "R & S Construções"** CNPJ: 00.665.664/0001-70, declarada vencedora do certame com valor global de R\$ 24.529,83 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), já que a mesma satisfaz as exigências da Tomada de Preços.

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviço, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei n.º 8.666/93.

Antonio Almeida - PI, 13 de Dezembro de 2013.


JOÃO BATISTA COSTA
Prefeito Municipal